



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.623/2016

“Revoga a Lei Municipal nº 1.622 de 23/12/2015, que Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.622 de 23/12/2015, que Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul/MG, em 17 de fevereiro de 2016.

Daniel Pires de Oliveira Costa
Prefeito